

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****DFD Nº.05/2026****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto:	A presente Inexigibilidade de Licitação para a necessidade de contratação de empresa habilitada e autorizada pela SENATRAN para prestação de serviços de envio e gerenciamento de notificações de autuações e penalidades de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), integrado à Carteira Digital de Trânsito (CDT). O serviço visa assegurar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e das normas da SENATRAN e do CONTRAN, garantindo eficiência, economicidade, segurança da informação, validade jurídica das notificações e ampliação do alcance da comunicação eletrônica aos proprietários e condutores de veículos.
Fornecedor:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Valor:	R\$ 5.940,00
Dotação:	22
Fundamentação Legal:	Art. 74, I da Lei 14.133/21
Gestor da Contratação:	Gustavo Alves Camacho
Fiscal da Contratação:	Lais da Rosa – Assessora de Gabinete
Suplente do fiscal:	Ricardo Mazon Benedet

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor decorre de sua condição de empresa devidamente credenciada e autorizada pela SENATRAN para operar o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), integrado à Carteira Digital de Trânsito. A regulamentação vigente restringe a prestação do serviço a fornecedores previamente habilitados, não havendo alternativas com equivalência legal. Ademais, o fornecedor atende integralmente aos requisitos técnicos e normativos exigidos, praticando valores previamente fixados pela SENATRAN, o que assegura a legalidade, a economicidade e a adequação da contratação.

Data da Confirmação: ____/____/____

Gustavo Alves Camacho
Secretário de Administração

Ricardo Mazon Benedet
Gerente Adjunto de Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: ____/____/____

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6PL**RRE****8PY****L8K**